



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 19º a 20º do Decreto Municipal n.º 26/2023, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

OBJETIVO

CONFEÇÃO DE CARIMBOS, COPIAS DE CHAVES E SERVIÇOS PERTINENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

REQUISITANTE E RESPONSÁVEL:

REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	FABIO CAPARROZ

DOS ATOS NORMATIVOS QUE DEVERÃO NORTEAR O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Em exame do objeto, a Equipe de Planejamento da Contratação, estudou e pretende adequar o planejamento, a contratação e a fiscalização à luz dos seguintes normativos:

- ✓ nos itens que cabe, lei complementar 123/06, que institui o estatuto nacional da microempresa e da empresa de pequeno porte; altera dispositivos das leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991;
- ✓ lei 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
- ✓ lei 8.078/90, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;
- ✓ lei 14.133/2021 que institui a lei de licitações e contratos administrativos;
- ✓ in slti/mpog nº01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- ✓ in seges nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- ✓ lei complementar municipal 2.723/2.024.
- ✓ decreto municipal 26-2023
- ✓ decreto 04/2026
- ✓ Planejamento Estratégico - Programa COMPRA AQUI – Barbosa Ferraz

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

A contratação pretendida decorre da necessidade de assegurar o atendimento contínuo e adequado das demandas dos órgãos e setores da Administração Municipal relacionadas à confecção de carimbos, à realização de cópias de chaves e à execução de serviços correlatos, indispensáveis ao desenvolvimento das rotinas administrativas e ao funcionamento regular das unidades municipais.

A utilização de carimbos é necessária para a identificação funcional, a autenticação administrativa de documentos, a indicação de responsabilidades e a padronização de procedimentos internos, conforme as necessidades específicas de cada setor. Da mesma forma, a confecção de cópias de chaves e a execução de serviços pertinentes são necessárias para assegurar o acesso regular aos ambientes, mobiliários, instalações e demais dependências municipais, contribuindo para a continuidade das atividades e para a adequada gestão dos espaços públicos.

A ausência de contratação previamente organizada para atender a essas demandas pode ocasionar atrasos na execução de atividades administrativas, dificuldades de acesso a dependências e equipamentos, interrupções de rotinas de trabalho e necessidade de adoção de providências pontuais, potencialmente menos eficientes do ponto de



vista operacional e econômico. Além disso, a aquisição ou a execução isolada desses serviços, sem planejamento e padronização, pode dificultar o controle das solicitações, a comparação dos preços praticados e a racionalização dos gastos públicos.

Sob a perspectiva do interesse público, busca-se estabelecer procedimento de contratação que permita atender às necessidades dos diversos setores municipais de maneira planejada, eficiente, transparente e compatível com a demanda efetivamente apresentada, observando os princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade, do planejamento e da continuidade do serviço público.

Nesse contexto, a adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como alternativa a ser avaliada para viabilizar futuras e eventuais contratações, conforme a necessidade de cada unidade administrativa, evitando a obrigação de aquisição imediata de quantitativos integrais e permitindo que as solicitações sejam realizadas de forma parcelada, de acordo com as condições estabelecidas no procedimento e na respectiva ata de registro de preços.

A solução deverá proporcionar maior previsibilidade na contratação, padronização das especificações, controle das solicitações e acompanhamento dos preços, sem prejuízo da observância dos quantitativos estimados, da disponibilidade orçamentária pertinente e dos requisitos de execução definidos nos documentos da fase preparatória. Assim, a necessidade administrativa consiste em estruturar uma solução que assegure o fornecimento e a execução tempestiva dos serviços de confecção de carimbos, cópias de chaves e serviços correlatos, de acordo com as demandas dos setores municipais, promovendo a continuidade das atividades administrativas e a utilização responsável dos recursos públicos.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;

O Município de Barbosa Ferraz encontra-se em processo de implantação do planejamento formalizado das contratações, não havendo, para o exercício de 2026, PCA consolidado apto a demonstrar a previsão específica desta contratação.

A ausência de previsão em PCA não deve ser interpretada isoladamente como inexistência de planejamento, especialmente considerando que a demanda foi formalizada pela unidade requisitante, no qual foram identificados o objeto, os quantitativos, a prioridade e as etapas necessárias à contratação.

A contratação deverá, entretanto, ser compatibilizada com os instrumentos de planejamento orçamentário e financeiro vigentes e com a disponibilidade de recursos necessária à futura contratação.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais e administrativos compatíveis com o objeto, de modo a assegurar a qualidade dos serviços, a adequação às necessidades das unidades municipais, a eficiência na execução e a observância dos princípios que regem as contratações públicas.

Requisitos técnicos e de qualidade

A futura contratada deverá estar apta a executar os serviços de confecção de carimbos, cópias de chaves e demais serviços correlatos expressamente previstos no Termo de Referência, atendendo às especificações, aos padrões de qualidade e às características informadas em cada solicitação da Administração Municipal.

Os carimbos deverão ser confeccionados de acordo com as informações fornecidas pela unidade requisitante, incluindo textos, nomes, cargos, símbolos e demais elementos necessários, observadas as dimensões e características previamente definidas para cada item. Antes da produção, quando necessário, deverão ser confirmados os dados e o modelo solicitado, a fim de evitar erros de identificação ou retrabalho.

As cópias de chaves deverão corresponder ao modelo e às características da chave apresentada ou identificada pela unidade requisitante, devendo permitir o funcionamento adequado da respectiva fechadura. Os demais serviços correlatos deverão atender às especificações próprias de cada demanda, desde que estejam expressamente contemplados no objeto da contratação.

Requisitos de execução

Os serviços deverão ser executados mediante solicitação formal da Administração Municipal, por servidor ou setor autorizado, observadas as condições, os prazos e os procedimentos estabelecidos no Termo de Referência e na respectiva Ata de Registro de Preços ou instrumento contratual cabível.

A contratada deverá manter condições operacionais para atender às solicitações durante a vigência da contratação, respeitando os prazos definidos para cada serviço e comunicando previamente à Administração qualquer circunstância que possa comprometer o atendimento.

A execução deverá ocorrer de forma compatível com a natureza de cada serviço, cabendo à Administração definir, nos documentos da contratação, o local de entrega dos carimbos e das cópias de chaves, bem como as condições para eventual execução presencial de serviços correlatos.

Requisitos de correção e aceitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

Os serviços e produtos fornecidos deverão ser compatíveis com a solicitação autorizada e com as especificações estabelecidas. A Administração poderá recusar, mediante justificativa, itens com defeitos, divergências de identificação, inadequação de funcionamento ou desconformidade com os requisitos contratados.

Quando constatados erros ou defeitos imputáveis à contratada, esta deverá providenciar a correção ou substituição do item ou serviço, sem ônus adicional para a Administração, no prazo definido no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

Requisitos de habilitação e regularidade

A futura contratada deverá comprovar o atendimento às condições de habilitação exigíveis para a contratação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, observadas a natureza do objeto e a proporcionalidade dos documentos exigidos.

Os requisitos de qualificação técnica, caso necessários, deverão limitar-se à comprovação de aptidão compatível com os serviços efetivamente contratados, mediante justificativa técnica, evitando exigências excessivas ou desnecessárias que possam restringir indevidamente a competitividade.

Requisitos relativos ao Sistema de Registro de Preços

Considerando a intenção de adoção do Sistema de Registro de Preços, a contratação deverá contemplar estimativas de consumo fundamentadas nas necessidades dos setores municipais, especificações objetivas dos itens e serviços, preços unitários registrados e condições claras para formalização das solicitações.

A existência de preços registrados não deverá ser tratada como obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados, devendo as demandas ser formalizadas conforme a necessidade administrativa e as condições legais aplicáveis ao sistema.

Sustentabilidade, segurança e responsabilidade

A execução deverá observar práticas que reduzam desperdícios de materiais e retrabalho, privilegiando o uso racional dos recursos empregados na prestação dos serviços, quando aplicável.

Nos serviços que envolvam chaves, fechaduras ou mecanismos de acesso a dependências municipais, a entrega de chaves, o acesso a instalações e o fornecimento de informações deverão ocorrer mediante autorização de servidor competente, com observância dos procedimentos internos de segurança patrimonial.

Condições gerais

Os requisitos da contratação deverão ser definidos de forma objetiva e proporcional, considerando a simplicidade dos serviços, a diversidade das demandas e a necessidade de assegurar ampla participação de fornecedores aptos a executar o objeto.

Não deverão ser estabelecidas exigências de marca, localização, estrutura física específica ou qualificação técnica desproporcional sem justificativa fundamentada nos autos. Os prazos de atendimento, os locais de execução e entrega, as condições de pagamento e os critérios de recebimento deverão ser detalhados no Termo de Referência.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA;

As estimativas de contratação estão expressas na memória de cálculo, sendo elaboradas a partir de pesquisa realizada junto as secretarias de Barbosa Ferraz.

ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIDADE	PREGÃO 13/2021	PREGÃO 77/2018
CADEADO 25 MM	50	UNIDADE	50	20
CADEADO 30 MM	50	UNIDADE	50	20
CADEADO 35 MM	50	UNIDADE	50	20
CADEADO 40 MM	50	UNIDADE	50	20
CADEADO 45 MM	50	UNIDADE	50	20
CADEADO 50 MM	50	UNIDADE	50	20
CADEADO 60 MM	50	UNIDADE	50	20
CARIMBO AUTOMATICO 10X27MM COM RESINA	30	UNIDADE	30	5
CARIMBO AUTOMATICO 14X38 MM COM RESINA	30	UNIDADE	30	5
CARIMBO AUTOMATICO 18 X 47 MM COM RESINA	30	UNIDADE	30	5
CARIMBO AUTOMATICO 23 X 59 MM COM RESINA	30	UNIDADE	30	5
CARIMBO AUTOMATICO 40 X 60 MM COM RESINA	30	UNIDADE	30	5
CARIMBO DATADOR AUTOMÁTICO COM PLACA	5	UNIDADE	5	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

DE TEXTO - 50 MM X 30 MM				
CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO (NUMERADOR AUTO ENTINTADO COM 6 DÍGITOS) NÚMEROS EM 4MM DE ALTURA	5	UNIDADE	5	
CHAVEIRO PLASTICO TRANSPARENTE OU COLORIDO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO	150	UNIDADE	150	50
CILINDRO COMPATIVEL COM FECHADURA ALINAÇA	30	UNIDADE	30	10
CILINDRO COMPATIVEL COM FECHADURA AROUCA	30	UNIDADE	30	10
CILINDRO COMPATIVEL COM FECHADURA MGM	30	UNIDADE	30	10
CILINDRO COMPATIVEL COM FECHADURA PADO PEQUENO	30	UNIDADE	30	10
CILINDRO COMPATIVEL COM FECHADURA PAPAIZ	30	UNIDADE	30	10
CILINDRO COMPATIVEL COM A FECHADURA SOPRANO	30	UNIDADE	30	10
CILINDRO COMPATIVEL COM FECHADURA STAM	30	UNIDADE	30	10
CILINDRO COMPATÍVEL COM FECHADURA STAM TETRA GRANDE	20	UNIDADE	30	10
CILINDRO COMPATIVEL COM FECHADURA STAM TETRA PEQUENO	20	UNIDADE	30	10
CONTROLE PARA ALARME AUTOMOTIVO	30	UNIDADE	30	10
CONTROLE ELETRONICO PARA PORTÃO	30	UNIDADE	30	10
FECHADURA DE ARQUIVO 3 F	30	UNIDADE	30	10
FECHADURA DE GAVETA 3 F	30	UNIDADE	30	10
FECHADURA DE PORTA DE BLINDEX	20	UNIDADE	20	10
FECHADURA DE PORTA DE BANHEIRO	20	UNIDADE	20	10
FECHADURA DE PORTA DE FERRO	20	UNIDADE	20	10
FECHADURA DE PORTA DE MADEIRA	40	UNIDADE	20	10
FECHADURA TUBULAR	5	UNIDADE	20	10
PILHA BATERIA CR 2032	200	UNIDADE	200	10
PILHAS BATERIAS 23A 12V. ALCALINA	200	UNIDADE	200	10
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FECHADURA	30	HORAS	25	10
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ABERTURA DE FECHADURA DE PORTAS	50	HORAS	50	10
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ABERTURA EM AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, MAQUINAS EQUIPAMENTOS EM GERAL	50	HORAS	50	10
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAVEIRO (MANUTENÇÃO, ABERTURA, TROCA DE CILINDROS, REGULAGENS E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES	50	HORAS	50	30
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS EM MÁQUINAS DE VIDRO AUTOMOTIVAS	50	HORAS	50	10
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE ALARME AUTOMOTIVO (INSTALAÇÃO REPAROS E REGULARES)	150	HORAS	150	
REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 10 X 27 MM	50	UNIDADE	50	10
REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 14 X 38 MM	50	UNIDADE	50	10
REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 18 X 47 MM	50	UNIDADE	50	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 23 X 59 MM	50	UNIDADE	50	10
SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CHAVE CODIFICADA COM CODIFICAÇÃO DE CHIP	20	UNIDADE	20	10
SERVIÇO DE CÓPIA DE CHAVE DE CARRO (PANTOLGRÁFICA COMUM)	20	UNIDADE	20	10
SERVIÇO DE CÓPIA DE CHAVE DE CARRO (YALE COMUM)	20	UNIDADE	20	10
SERVIÇO DE CÓPIA DE CHAVE GAVETA CHIPADA (YALE)	20	UNIDADE	20	10
SERVIÇO DE CÓPIA DE CHAVE GAVETA CHIPADA (PANTOGRÁFICA)	20	UNIDADE	20	10
SERVIÇO DE CÓPIA DE CHAVE SIMPLES (RESIDENCIAL)	300	UNIDADE	150	50
SERVIÇO DE CÓPIA DE CHAVE TETRA	10	UNIDADE	30	10
SERVIÇO DE CÓPIAS DE CHAVE MULTI PONTO	20	UNIDADE	20	10
SERVIÇO DE REPAROS EM FECHADURAS ELÉTRICAS, TRAVAS ELÉTRICAS AUTOMOTIVAS	100	UNIDADE	100	10
SERVIÇO DE TROCA DE PARABRISA AUTOMOTIVO.	200	HORAS		
SERVIÇO DE CONserto EM GERAL DE AR-CONDICIONADO AUTOMOTIVO	150	HORAS		

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS PARA A CONTRATAÇÃO, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

Para atendimento das necessidades da Administração Municipal relacionadas à confecção de carimbos, à realização de cópias de chaves e à execução de serviços correlatos, devem ser consideradas alternativas capazes de assegurar o atendimento das demandas dos setores municipais com qualidade, tempestividade, economicidade e condições adequadas de controle da execução.

O levantamento de mercado deverá considerar a natureza dos serviços, a possibilidade de atendimento por fornecedores especializados, a frequência estimada das solicitações e a viabilidade de reunir os itens em procedimento de contratação que favoreça a competitividade e a obtenção de condições vantajosas para a Administração.

Alternativas identificadas

Alternativa 1 – Atendimento por contratações pontuais e individualizadas

Consiste na realização de contratações específicas sempre que surgir demanda por confecção de carimbos, cópias de chaves ou serviços correlatos.

Embora essa alternativa permita atender necessidades isoladas, sua utilização recorrente pode aumentar a quantidade de procedimentos administrativos, gerar retrabalho para os setores responsáveis pelas contratações e dificultar a padronização das condições de fornecimento e dos preços praticados. Por esse motivo, caso as demandas sejam frequentes e previsíveis em termos gerais, essa alternativa tende a apresentar menor eficiência operacional.

Alternativa 2 – Contratação com quantitativos definidos para fornecimento ou execução integral

Consiste na contratação de quantitativos previamente definidos, com execução concentrada em uma única etapa ou em cronograma previamente estabelecido.

Essa alternativa pode ser adequada quando houver demanda determinada, conhecida e passível de programação integral. Entretanto, para serviços cuja necessidade surge de forma variável ao longo do exercício, a contratação integral pode ocasionar aquisição antecipada de itens, formação de estoques desnecessários ou contratação de quantidades superiores às efetivamente utilizadas.

Alternativa 3 – Sistema de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações

Consiste na realização de procedimento licitatório para registro dos preços unitários dos serviços e itens previamente especificados, permitindo que a Administração formalize as contratações conforme o surgimento das necessidades, respeitados os quantitativos máximos registrados e as condições estabelecidas no edital e na ata.

Essa alternativa possibilita organizar previamente as condições de contratação, reduzir a necessidade de repetição de procedimentos para demandas recorrentes e variáveis e promover maior previsibilidade dos preços unitários. Também permite que as solicitações sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva dos setores municipais, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.



A adequação dessa solução, contudo, depende da definição precisa dos itens, da estimativa fundamentada das quantidades, da pesquisa de preços e da demonstração de que o modelo é compatível com o perfil de consumo da Administração Municipal.

Justificativa técnica da solução escolhida

Considerando a natureza dos serviços e a intenção de atender às demandas de diferentes setores da Administração Municipal ao longo do exercício, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a alternativa potencialmente mais adequada, desde que o histórico de consumo e as estimativas do DFD confirmem a ocorrência de demandas variáveis e não integralmente previsíveis.

A solução permite estabelecer previamente as especificações, os preços unitários, os quantitativos máximos e as condições de atendimento, possibilitando a emissão de solicitações conforme as necessidades efetivas da Administração. Esse modelo favorece a organização do fluxo de atendimento, o controle das quantidades utilizadas e o acompanhamento da execução contratual.

A contratação deverá ser estruturada com itens individualizados e descrições objetivas, distinguindo-se os diferentes tipos de carimbos, cópias de chaves e demais serviços efetivamente necessários. A definição dos itens deverá considerar as diferenças de materiais, dimensões, complexidade e forma de execução, de modo a possibilitar a formulação de propostas comparáveis e a fiscalização adequada do objeto.

Deverá ser avaliada, ainda, a possibilidade de adjudicação por item, especialmente se os serviços puderem ser executados de forma independente por fornecedores distintos. Eventual agrupamento deverá ser tecnicamente justificado, demonstrando que a medida não restringe indevidamente a competitividade e que apresenta vantagem concreta para a Administração.

Justificativa econômica da solução escolhida

Sob o aspecto econômico, o registro de preços poderá contribuir para a racionalização dos gastos públicos ao permitir a contratação conforme a demanda efetiva, reduzir a necessidade de procedimentos repetitivos e possibilitar a comparação prévia dos preços ofertados pelos fornecedores.

A avaliação da economicidade deverá considerar não apenas os preços unitários, mas também os custos operacionais relacionados à solicitação, ao fornecimento, à entrega e à execução dos serviços, quando relevantes para a escolha da solução. A pesquisa de preços deverá utilizar metodologia compatível com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a regulamentação aplicável, contemplando fontes idôneas e valores comparáveis às especificações pretendidas.

Ressalta-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços, por si só, não garante economia. A vantagem econômica deverá ser demonstrada pela pesquisa de mercado, pela análise dos preços estimados e pela compatibilidade das condições de fornecimento com as necessidades municipais.

Conclusão do levantamento de mercado

Diante das alternativas examinadas, recomenda-se a adoção do Sistema de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de confecção de carimbos, cópias de chaves e serviços correlatos, caso a análise do histórico de consumo e das demandas dos setores municipais confirme a variabilidade das solicitações ao longo do período de contratação.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA, QUANDO COUBER, DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO;

Foi realizado levantamento preliminar de mercado mediante consulta a referências de preços disponíveis no Banco de Preços, empresas especializadas do setor e contratação similar realizada pelo Município de Moreira Sales.

O levantamento resultou em valor geral de referência de R\$ 319.268,48, segundo a metodologia apresentada no mapa de cotação.

O levantamento demonstra a existência de mercado para os serviços pretendidos, com presença de fornecedores privados e referências de contratações públicas similares.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO;

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório para registro de preços visando a futuras e eventuais contratações de empresa(s) para confecção de carimbos, realização de cópias de chaves e execução de serviços correlatos, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos e setores da Administração Municipal.

A contratação será estruturada de modo a permitir o atendimento das demandas conforme seu efetivo surgimento, respeitando os quantitativos estimados, os preços unitários registrados e as condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos de contratação eventualmente formalizados.

A solução compreende as seguintes atividades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

I – Confecção de carimbos: produção de carimbos conforme as especificações e informações fornecidas pela unidade requisitante, observando os textos, nomes, cargos, dimensões, modelos e demais características previamente definidas para cada solicitação.

II – Cópias de chaves: reprodução de chaves conforme os modelos apresentados ou identificados pela Administração Municipal, de modo que as cópias apresentem funcionamento adequado e compatibilidade com as respectivas fechaduras.

III – Serviços correlatos: execução dos demais serviços relacionados ao objeto que estejam expressamente descritos e quantificados no Termo de Referência, observadas as especificações técnicas e as condições de atendimento definidas para cada item.

As solicitações deverão ser realizadas por servidores ou setores autorizados, mediante procedimento formal que permita identificar o serviço solicitado, a quantidade, as especificações aplicáveis e a unidade administrativa responsável. O atendimento deverá observar os prazos e os locais de execução ou entrega estabelecidos no Termo de Referência, de forma a assegurar o controle das demandas e a adequada fiscalização dos serviços.

Os produtos e serviços deverão atender integralmente às especificações da contratação. A Administração deverá verificar a conformidade dos itens recebidos, podendo recusar aqueles que apresentem defeitos, divergências em relação à solicitação ou inadequação de funcionamento. Quando constatados erros ou defeitos imputáveis à contratada, deverão ser providenciadas a correção ou a substituição, sem custos adicionais para o Município, nos prazos definidos no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

Quanto à manutenção e à assistência técnica, não se identifica, em princípio, a necessidade de manutenção preventiva ou de assistência técnica continuada, considerando a natureza predominante dos serviços, que consiste na confecção e entrega de produtos e na execução de serviços pontuais. Todavia, deverá ser prevista a responsabilidade da contratada pela correção de falhas, defeitos de fabricação ou execução inadequada, quando constatados e atribuíveis ao fornecedor, observadas as condições e os prazos estabelecidos na contratação.

A solução deverá contemplar, ainda, a definição objetiva das especificações, unidades de medida, quantitativos estimados, prazos de atendimento, critérios de recebimento e condições de pagamento, de modo a permitir a adequada formulação das propostas, a comparação dos preços e a fiscalização da execução.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que as contratações sejam realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas da Administração Municipal, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados, observadas as disposições legais aplicáveis e as condições estabelecidas na respectiva ata.

Dessa forma, a solução busca assegurar atendimento organizado e tempestivo às demandas municipais, com padronização dos procedimentos, controle dos gastos, qualidade dos produtos e serviços e utilização eficiente dos recursos públicos.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;

A contratação deverá ser estruturada com observância do princípio do parcelamento, considerando a natureza dos serviços, a possibilidade de execução independente dos itens, a ampliação da competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

O objeto compreende serviços de confecção de carimbos, cópias de chaves e serviços correlatos, os quais apresentam características operacionais distintas e, em princípio, podem ser especificados, cotados e executados de forma independente. Dessa forma, recomenda-se o parcelamento do objeto por itens, desde que a análise das especificações confirme a viabilidade técnica e econômica dessa estruturação.

A adjudicação por item poderá permitir a participação de fornecedores especializados em determinados serviços, evitando que empresas aptas a executar apenas parte do objeto sejam excluídas em razão da exigência de atendimento integral de atividades distintas. Essa medida tende a favorecer a competitividade e a ampliar as possibilidades de obtenção de preços vantajosos.

Além disso, o parcelamento possibilita a comparação individualizada dos preços unitários, facilita o controle dos quantitativos registrados e permite que cada contratação seja realizada conforme a necessidade efetiva da Administração Municipal, respeitadas as condições do Sistema de Registro de Preços.

A eventual reunião de itens em lotes somente deverá ocorrer quando houver justificativa técnica e econômica demonstrando que o agrupamento é mais vantajoso para o Município, considerando fatores como interdependência entre os serviços, economia de escala, custos operacionais e eficiência da gestão contratual. A mera conveniência administrativa não é suficiente, por si só, para justificar o agrupamento de serviços que possam ser executados de maneira independente.

No caso de serviços correlatos, deverá ser verificada a relação concreta entre cada atividade e o objeto principal, com definição de especificações, unidades de medida e critérios de precificação próprios. Serviços de natureza distinta ou que exijam especialização específica não deverão ser agrupados sem justificativa que demonstre a pertinência e a vantagem da medida.

Assim, a solução preliminarmente recomendada é o parcelamento por itens, com julgamento e adjudicação



individualizados, conforme a natureza de cada serviço, preservando a competitividade, a transparência, a economicidade e a adequada gestão da Ata de Registro de Preços.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

Com a contratação pretendida, busca-se assegurar o atendimento eficiente das demandas da Administração Municipal relativas à confecção de carimbos, à realização de cópias de chaves e à execução de serviços correlatos, mediante procedimento planejado que possibilite maior controle das solicitações e melhor utilização dos recursos públicos.

Em termos de economicidade, pretende-se obter preços compatíveis com os praticados no mercado, mediante pesquisa de preços e procedimento competitivo, observadas as especificações dos itens e as condições de execução. A utilização do Sistema de Registro de Preços poderá contribuir para a racionalização dos gastos, permitindo contratações conforme as necessidades efetivas dos setores municipais, evitando a aquisição antecipada de itens e reduzindo a necessidade de procedimentos individualizados para demandas recorrentes.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, espera-se reduzir o retrabalho administrativo relacionado à realização de contratações pontuais, à busca recorrente de fornecedores e à formalização de procedimentos para serviços de pequena expressão individual. A organização prévia dos itens, dos preços registrados e das condições de atendimento poderá facilitar o trabalho dos servidores responsáveis pelas solicitações, pelo acompanhamento e pela fiscalização dos serviços.

Em relação aos recursos materiais, pretende-se assegurar que os carimbos confeccionados e as cópias de chaves produzidas atendam às especificações e às necessidades das unidades requisitantes, reduzindo ocorrências de erros, incompatibilidades, desperdícios e retrabalho. A definição de critérios objetivos de recebimento e de correção de falhas contribuirá para a qualidade dos produtos e serviços contratados.

No que se refere aos recursos financeiros, a contratação deverá favorecer o planejamento e o controle das despesas, mediante definição de quantitativos estimados, acompanhamento dos preços unitários e formalização das solicitações conforme a necessidade administrativa. O registro de preços não implicará obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados, permitindo que as despesas sejam realizadas de acordo com as demandas efetivas e observadas as condições legais e orçamentárias aplicáveis.

Como resultados pretendidos, destacam-se:

I – obtenção de preços compatíveis com o mercado e seleção de propostas vantajosas para a Administração;

II – redução da necessidade de repetição de procedimentos administrativos para atendimento de demandas recorrentes;

III – melhoria do planejamento, da organização e do controle das solicitações realizadas pelos setores municipais;

IV – maior agilidade no atendimento das necessidades de confecção de carimbos, cópias de chaves e serviços correlatos;

V – redução de erros, desperdícios e retrabalho decorrentes de produtos ou serviços incompatíveis com as especificações solicitadas;

VI – melhor aproveitamento do tempo dos servidores envolvidos na gestão das demandas e na fiscalização da execução;

VII – fortalecimento dos mecanismos de controle dos quantitativos utilizados, dos preços praticados e dos recursos financeiros empregados.

Dessa forma, a contratação pretende proporcionar ganhos de eficiência administrativa, qualidade na execução dos serviços e racionalização dos gastos públicos, contribuindo para a continuidade das atividades dos órgãos municipais e para o atendimento do interesse público..

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

Previamente à formalização das contratações decorrentes do procedimento licitatório para registro de preços destinado à confecção de carimbos, à realização de cópias de chaves e à execução de serviços correlatos, a Administração Municipal deverá adotar as providências necessárias para assegurar a regularidade do procedimento, a adequada execução do objeto e o controle das obrigações assumidas pelos fornecedores.

Inicialmente, deverá ser concluída a fase preparatória, com a consolidação das especificações técnicas dos itens, a definição dos quantitativos estimados, a realização da pesquisa de preços, a elaboração do Termo de Referência e a verificação da compatibilidade da solução escolhida com as necessidades dos setores municipais.

Deverá ser assegurada, ainda, a adequada instrução do procedimento licitatório, com a elaboração dos documentos exigidos pela legislação aplicável, a verificação da disponibilidade orçamentária no momento pertinente e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

observância dos requisitos necessários à formalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes.

No âmbito da gestão e fiscalização, a Administração deverá designar formalmente os agentes públicos responsáveis pelo acompanhamento e controle das contratações, observando as atribuições e responsabilidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

A fiscalização deverá abranger, especialmente, a conferência dos produtos e serviços entregues, a verificação de sua conformidade com as especificações solicitadas, o controle dos prazos de atendimento, o registro de eventuais falhas e a adoção das providências necessárias à correção de irregularidades identificadas durante a execução.

Considerando a natureza e a complexidade operacional do objeto, não se identifica, em princípio, a necessidade de capacitação técnica especializada específica para a fiscalização dos serviços ordinários de confecção de carimbos e cópias de chaves. Entretanto, os servidores designados deverão conhecer as disposições do Termo de Referência, os critérios de recebimento, os procedimentos para registro das solicitações e as medidas cabíveis diante do descumprimento das obrigações contratadas. Caso necessário, poderão ser disponibilizadas orientações internas ou capacitação complementar.

Também deverão ser estabelecidos procedimentos administrativos para formalização das solicitações pelos setores municipais, identificação dos responsáveis, controle dos quantitativos utilizados e conferência dos valores cobrados, de modo a permitir o acompanhamento da execução e a rastreabilidade das despesas realizadas.

Nos serviços relacionados à reprodução de chaves ou ao acesso a instalações municipais, deverão ser observados os controles internos de autorização e segurança patrimonial, de forma que as solicitações sejam realizadas exclusivamente por servidores ou setores autorizados.

Por fim, antes da formalização de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, deverão ser observadas as condições legais aplicáveis, a disponibilidade orçamentária pertinente, a compatibilidade da demanda com os quantitativos e preços registrados e a regularidade dos atos necessários à contratação.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Após análise da natureza do objeto pretendido, consistente no registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de confecção de carimbos, cópias de chaves e serviços correlatos, não foram identificadas, até o momento, contratações correlatas ou interdependentes cuja execução seja indispensável à viabilidade da solução proposta.

Os serviços pretendidos possuem, em princípio, natureza autônoma e podem ser executados independentemente de outras contratações, desde que atendidas as especificações e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A execução do objeto não pressupõe, em regra, a contratação de serviços complementares ou a aquisição de outros bens para que os resultados pretendidos sejam alcançados, uma vez que os produtos e serviços deverão ser fornecidos ou executados diretamente pela contratada, conforme cada solicitação formalizada pela Administração Municipal.

Ressalta-se que essa conclusão deverá ser reavaliada caso o detalhamento definitivo do objeto inclua serviços que dependam tecnicamente de outros fornecimentos ou contratações, hipótese em que a Administração deverá identificar as respectivas interfaces e avaliar a necessidade de compatibilização dos procedimentos.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados à geração de resíduos, consumo de energia, utilização de combustíveis, circulação de veículos, emissão de ruídos e utilização de estruturas temporárias.

Como medidas mitigadoras, deverão ser previstas:

- a) gerenciamento adequado dos resíduos produzidos durante o evento;
- b) destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
- c) utilização racional de combustíveis;
- d) manutenção preventiva dos geradores;
- e) prevenção de vazamentos de combustível e lubrificantes;
- f) utilização de equipamentos em condições adequadas de funcionamento;
- g) desmontagem e retirada das estruturas após o evento;
- h) recomposição e limpeza das áreas utilizadas;
- i) observância das regras municipais de gestão de resíduos;
- j) utilização de efeitos pirotécnicos somente mediante observância das autorizações e normas aplicáveis.

XIII – DA CONTRATAÇÃO DE ME/EPP/MEI (SEDIADAS REGIONALMENTE)

Com intuito de atingir as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico de Compras Públicas do Município, com vistas a fomentar o mercado local e regional, a contratação em estudo poderá ser destinada às empresas com sede na



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

região (COMCAM), conforme inciso II do art. 43 da Lei Complementar Municipal 2723/2024.

Dentre as metas estabelecidas no planejamento estratégico, a contratação em estudo - que pode possuir restrição regional seja para os itens/lotos, visa ampliar o indicador IR%. Este indicador permite verificar a porcentagem de valores pagos a empresas com sede na região da COMCAM em relação ao total de compras realizadas pelo município. Para tanto, o instrumento convocatório deverá especificar a restrição mencionada.

A legalidade da restrição fundamenta-se em dois pilares: sendo: primeiro o programa de desenvolvimento local e regional " COMPRA AQUI – Barbosa Ferraz " (Lei Complementar Municipal Nº 2723/2024 e Decreto nº 04/2026), integrado ao Planejamento Estratégico; e segundo, em um estudo público detalhado de impacto socioeconômico, que demonstra os benefícios da contratação em específico para a região.

Dessa forma, em cumprimento ao Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, e Arts. 47 e 48 Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser apresentado Estudo Detalhando no TERMO DE REFERENCIA afim de promover Licitação Exclusiva a microempresas sediadas na COMCAM.

XIV - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Após a análise da necessidade administrativa, dos requisitos, quantitativos, alternativas disponíveis, solução proposta, parcelamento, resultados pretendidos, providências prévias, contratações correlatas e impactos ambientais, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável e adequada ao interesse público.

Diante disso, opina-se pela viabilidade da contratação e pelo prosseguimento da fase preparatória, observadas as providências indicadas neste ETP e as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 26/2023.

Barbosa Ferraz, 05 de outubro de 2026.

ALISSON GARCIA DE LIMA
DIRETOR DE INDUSTRIA E COMERCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por este instrumento, o responsável pela unidade administrativa abaixo assinado declara estar ciente e concordar com o inteiro teor do ETP — Estudo Técnico Preliminar, referente a CONFECÇÃO DE CARIMBOS, COPIAS DE CHAVES E SERVIÇOS PERTINENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

E das normas a que faz referência. Por fim declara e aceita.

FABIO CAPARROZ
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

- (x) autorizo o prosseguimento processo de licitação, considerando sua relevância aos objetivos estratégicos adotadas.
() autorizo parcialmente o prosseguimento do processo licitatório, considerando sua relevância aos objetivos estratégicos adotadas
() reprovoo o prosseguimento do processo licitatório, conforme justificativas elencadas em documento anexo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz – Pr – Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro
CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR – Fone: 44 3275-1377